

LEI Nº 3.390 - DE 11 DE MAIO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **FUNDAÇÃO MONTEIRO LOBATO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAXÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.466.587/0001-54, com sede nesta cidade, na Rua Ipiaó, nº 800, Fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de

Francisco Lamartine Leitão Júnior